

DECRETO Nº 1.414 DE 30 DE ABRIL DE 2004.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 34.070,00 (trinta e quatro mil e setenta reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.082 de 14 de abril de 2004,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 34.070,00 (trinta e quatro mil e setenta reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar correrão à conta daqueles que em decorrência de emenda, ficaram sem despesas correspondentes no Orçamento de que trata a Lei nº 1.068/03, na forma autorizada pelo § 8º do Art. 166 da Constituição Federal, c/c o *caput* do Art. 43 da Lei 4.320/64 e anulação parcial/total das dotações orçamentárias das despesas autorizadas pela Lei nº 1.068 de 31/12/03, em conformidade com o Art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de abril de 2004.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes

Élio Affonso de Paula

José Carlos Pereira de Freitas

Umberto de Almeida Soares

Antonio Carlos de Oliveira Júnior

ANEXO AO DECRETO Nº 1.414 DE 30 DE ABRIL DE 2004.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Gabinete do Prefeito			
2001.041220202.004	3.3.90.14-01	1.600,00	
2001.041220202.008	3.3.90.14-01	660,00	
2001.041220202.058	3.3.90.14-01	1.000,00	
2001.041220202.004	3.3.90.30-01		1.000,00
2001.041220202.004	3.3.90.36-01		1.300,00
2001.041220202.004	3.3.90.39-01		600,00
2001.041220202.008	4.4.90.52-01		4.000,00
2001.041220202.058	3.3.90.36-01		1.500,00
Secretaria de Administração			
2002.041220202.006	3.3.90.14-01	5.000,00	
2002.041220202.006	3.3.90.30-01		700,00
2002.041220202.006	3.3.90.36-01		1.800,00
2002.041220202.006	3.3.90.39-01		2.100,00
2002.041220202.010	3.3.90.36-01		370,00
Secretaria de Fazenda			
2003.041220202.014	3.3.90.14-01	3.000,00	
2003.041220202.014	3.3.90.39-01		5.500,00
2003.041220202.014	4.4.90.52-03		4.000,00
Secretaria de Saúde			
2006.101220202.034	3.3.90.14-01	1.600,00	
2006.101220202.034	3.3.90.14-04	2.000,00	
2006.101220202.033	3.3.90.36-01		2.200,00
2006.101220202.034	3.3.90.39-04		2.000,00
D.A.A.E.			
2008.041220202.041	3.3.90.14-01	660,00	
2008.041220202.041	3.3.90.39-01		3.500,00
2008.041220202.041	3.3.90.39-03		3.500,00
TOTAL		15.520,00	34.070,00

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.
Em, 30 de abril de 2004.

Élio Affonso de Paula